

ATA REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO TAIOPREV (08/11/2019)

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do TAIOPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – SC. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos na sala administrativa do TAIÓPREV, para realização de sua reunião mensal. Estiveram participando dessa reunião os seguintes membros do Comitê: Sabrina Antunes Patrício, Indianara Seman e Orli José Machado. A Diretora Presidente Indianara iniciou a reunião e expôs aos demais membros do Comitê a pauta do dia: 1. Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos; 2. Análise da Carteira de Investimentos; 3. Política de Investimentos 2020. 4. Assuntos gerais. Após a exposição da pauta, passou-se a tratar os assuntos. **1. Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos;** Indianara expõe aos membros do Comitê que recebeu todos os documentos referentes ao credenciamento das instituições financeiras e dos fundos, passando a ser analisados um a um de forma digital. Após conferido todos os documentos obrigatórios, listados no Regulamento de Credenciamento, expediu-se o Termo de Credenciamento das seguintes instituições financeiras, gestores, administradores, custodiantes e distribuidores: Banco do Brasil DTVM, Caixa Econômica Federal, Bradesco, BRAM e BEM. Além disso, os documentos dos fundos em que o TAIOPREV possui recursos alocados também foram analisados e todos foram credenciados. Ressalta-se que o Credenciamento anterior se encontra vencido desde 12/07/2019. Outrossim, o Comitê de Investimentos decide pela homologação de todas as aplicações e resgates ocorridos após essa data até a data de hoje. Destaca-se ainda que todos os documentos referentes à análise para credenciamento 2019, foram analisados de forma digital, e os que possuem maior número de páginas não foram impressos, decidindo-se ser arquivados juntos aos termos de credenciamento através de cópia digital em CD. **2. Análise da Carteira de Investimentos;** Indianara informa aos membros do comitê, que apesar da redução de recurso aplicado no Fundo FIC NOVO BRASIL IMAB RF LP da Caixa Econômica Federal, o mesmo ainda permanece desenquadrado, em relação ao máximo de 20% do patrimônio líquido permitido para aplicação em um mesmo fundo. Dessa forma, será necessária nova redução de valores investidos no respectivo fundo. No mesmo sentido, Indianara informou que recebeu da consultoria de investimentos a análise dos fundos: Banco do Brasil (BB PREVIDENCIÁRIO

DIVIDENDOS – CNPJ: 05.100.191/0001-87, BB PREVIDENCIARIO AÇÕES VALOR – CNPJ: 29.258.294/0001-38, BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO – CNPJ: 08.973.948/0001-35) e na Caixa Econômica Federal (FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS – CNPJ: 15.154.441/0001-15 e FIC FIA CAIXA MULTIGESTOR – CNPJ: 30.068.224/0001-04. E que cabe ao comitê de investimentos a realocação dos recursos no Fundo mais promissor ao TAIOPREV. Considerando as discussões dos membros decidiu-se pelas seguintes realocações na carteira de investimentos:

BANCO DO BRASIL

Fundo a ser reduzido	Fundo a ser investido	Valor
BB PREVID RF Fluxo	BB PREV IMA B TPB	R\$ 200.000,00
BB PREVID RF IRF-M 1	BB Setor Financeiro FIC Ações	R\$ 1.500.000,00

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

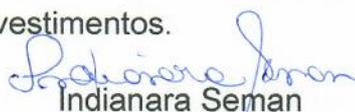
Fundo a ser reduzido	Fundo a ser investido	Valor
FIC NOVO BRASIL IMA B RF LP	CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	R\$ 501.878,91
FIC CAIXA BRASIL IMA B 5 TP	CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	R\$ 998.121,09

Após finalizar a análise da carteira de investimentos, iniciou-se o terceiro e último item da pauta. **3. Política de Investimentos 2020.** Indianara apresentou aos membros a Minuta Sugestiva da Política de Investimentos, onde se passou a adequá-la às condições do TAIOPREV. Iniciando pela decisão da meta atuarial 2020, o comitê sugere como Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,89%. O que motivou os membros decidirem sobre esses valores e a escolha do IPCA, justifica-se devido a Prefeitura utilizar o mesmo índice de preços para conceder a reposição inflacionária anual dos salários dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial. A escolha da taxa de juros real de 5,89% justifica-se devido a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS que deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: 1. Do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e 2. Da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o

mais próximo à duração do passivo do RPPS. Como alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, decidiu-se pelo contido na tabela abaixo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	X	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	50%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	X	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	X	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	15%	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	X	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	10%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	X	40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	X	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	X	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	X	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	X	5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	X	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	X	5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	8%	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	8%	30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	5%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	X	20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	4%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	X	10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	X	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	X	10%	Art. 9º A, III

Essas decisões e os demais conteúdos constantes na minuta da política de investimentos 2020 será encaminhado ao Conselho de Administração para deliberação em reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar lavra-se essa ata que vai por mim assinada, Indianara Seman e demais membros do comitê de investimentos.


Indianara Seman

Sabrina Antunes Patrício


Orli José Machado